



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 33/2005

APROVA REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DOS CURSOS DE BACHARELADO DA UESB

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinado com o art. 8º, inciso X, do Decreto Estadual nº 7.329/98, publicado no D.O.E. de 08 de maio de 1998 – Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, na forma do Anexo Único desta Resolução, a Regulamentação do Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Bacharelado da UESB para os alunos dos cursos de graduação da UESB, observando as normas estabelecidas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções 18/89, 07/91, 08/91.

Vitória da Conquista, Sala de Reuniões de CONSEPE, 08 de agosto de 2005.


Abel Rebouças São José
Presidente do CONSEPE